



# Câmara Municipal de São Pedro

## Estado de São Paulo

### PARECER FINAL

**REF. PROJETO DE LEI Nº 052/14, DE 04 DE ABRIL DE 2.014.**

O Projeto de Lei nº 052/14, de autoria do Chefe do Poder Executivo, remetido para análise da Comissão Permanente de Justiça, Redação, Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de São Pedro, DISPÕE sobre a denominação de logradouro público e dá outras providências.

Ao analisar o projeto em epígrafe, acompanhado de sua respectiva exposição de justificativa, verifica-se que tal proposição encontra-se amparada na Constituição Federal e não se enquadra em nenhuma das hipóteses restritivas contidas na Lei Orgânica do Município.

Ademais, verifica-se que tal proposição atende aos requisitos legais e não possui nenhum vício que impeça a apreciação em Plenário.

Assim sendo, com a anuência dos demais componentes, bem como da Relatoria desta Comissão Permanente abaixo subscrito, emitem PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 052/14, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade.

São Pedro, 10 de abril de 2.014.

  
**JOSÉ MÁRIO DE BARROS**  
**PRESIDENTE**

  
**ALBINO ANTUNES**  
**RELATOR**

**ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO**